



Secretaria da Educação Básica – SEDUC - CREDE 18ª
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA
Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n - Pedra Ferrada - CEP: 63145-000 – Fone: (88) 9412-9822 - Tarrafas – Ce.
E-mail: lgdealcantara@escola.ce.gov.br
CNPJ: 00.376.219/0036-10 INEP: 23333014

CONVITE N.º 01/2014

NATUREZA DA DESPESA: MERENDA ESCOLAR

DATA DA EMISSÃO: 08/04/2014

DATA DA LICITAÇÃO: 15/04/2014

HORA DA LICITAÇÃO: 09:00 h

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço conforme especificação no anexo I.

FORMA DE FORNECIMENTO:() 1 – INTEGRAL () 2 - PARCELADO

PREZADOS SENHORES,

A comissão de licitação da Escola de Ensino Médio de Luiz Gonzaga de Alcântara, comunica a Vossa Senhoria, que às 09:00 horas do dia 15/04/2014, na sala da diretoria, na SEDE da referida ESCOLA, situada à Av. Maria Luiza leite Santos, s/n, - Tarrafas - CE, será aberto o Convite N.º 01/2014, conforme o estabelecido neste Edital e seu(s) anexo(s), que passa(m) a fazer parte integrante deste Edital, tudo de conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, constantes do ANEXO I, deste CONVITE.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 .Só poderá participar desta licitação toda e qualquer empresa que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente em dias até a realização deste ato, para o fim de que trata esta licitação.

2.2. É vetada a participação, na Licitação, de pessoas jurídicas que:

2.2.1 Estejam cumprindo a suspensão temporária exposta por este órgão/Entidade.

2.2.2 Estejam cumprindo a penalidade imposta por qualquer Órgão da administração pública.

2.2.3 Estejam incluídos no cadastro da inadimplência.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

3.1.1 Em originais ou publicados em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

3.1.2 Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

3.1.3 Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

3.1.4 A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, não será motivo de inabilitação e será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

3.2. Para habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- I - Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- II – Alvará de funcionamento;
- III – Prova de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);
- IV – Fazenda Estadual (FIC/CGF);
- V – Certidão negativa de Débitos para com a Previdência Social (CND), dentro do prazo de validade;
- VI - Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS, dentro do prazo de validade, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CRF);
- VII – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- IX – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais;
- X – Ficha de Inscrição Municipal do Contribuinte;
- XI – Cópia autenticada do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) correspondente ao endereço do Alvará de Funcionamento, constando na mesma o nome da empresa;
- XII - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e últimos aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembléia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, ato constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício e, no caso de empresa individual, Registro Comercial;
- XIII – Alvará ou Licença Sanitária;
- XIV - Protocolo de Entrega, assinado por umas das pessoas do núcleo gestor ou membro da comissão de licitação, conforme ANEXO II – PROTOCOLO DE ENTREGA.

3.3 - As empresas interessadas deverão apresentar ao Presidente da Comissão de Licitação no local e hora apontados no preâmbulo do presente CONVITE em envelopes fechados devidamente separados e lacrados, contendo em suas partes frontais, além da razão social, os dizeres datilografados:

E.E.M. LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA
CONVITE N.º01/2014
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

E.E.M. LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA
CONVITE N.º 01/2014
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

3.3.1. Toda documentação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente (CONFORME PROVIMENTO N.º06/97 – TJ/CE –

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, este provimento é para os documentos autenticados no Estado do Ceará) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. A firma que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório sendo devolvido o envelope de proposta.

3.3.3. Cada uma das firmas licitantes, desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante que deverá se identificar no ato da abertura através de procuração pública ou particular, com a firma reconhecida, que deverá vir fora dos envelopes.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e em 02 (duas) vias, sendo apresentada no dia e hora fixados neste CONVITE, em formulário personalizado da empresa licitante contendo, assinatura de seu representante legal, observando o seguinte:

- a) Ser datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico (exceto fax), com clareza;
- b) Ter assinada a última folha e rubricada as demais;
- c) Preço unitário e total expresso em algarismo, o preço global da proposta em algarismo e por extenso em Real;
- d) Razão social e endereço do proponente;
- e) Prazo de validade da proposta que não deverá ser inferior a 100 (cem) dias;
- f) Prazo de entrega, nunca poderá ser superior ao assinado no CONVITE.
- g) A participação neste CONVITE vincula aos licitantes a obrigatoriedade de substituir o material que apresentem defeitos, bem como às normas deste CONVITE;
- h) Os produtos deverão estar cotados em preços CIF;
- i) Especificação completa do produto e marca.

5. DO PRAZO

O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, após a Ordem de Entrega.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E.E.M. LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA AV MARIA LUIZA LEITE SANTOS, S/N, PEDRA FERRADA - TARRAFAS-CE, nos dias marcados no cronograma de entrega estabelecido.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela contratante mediante Cronograma de entrega da mercadoria, com apresentação de Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada.

8. DO REAJUSTAMENTO

IRREAJUSTÁVEL (ATÉ 12 MESES)

9. DO JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será feito pela especificação no Anexo I e correrá da seguinte maneira:

Serão rejeitadas de pleno as propostas que:

- a) Estejam em desacordo com o CONVITE e Anexo.
- b) As propostas que apresentarem preços excessivamente superior aos praticados no mercado, ou manifestação inexeqüíveis.
- c) Sejam incompletas, isto é, omitam informações relevantes para o certame.
- d) Não estejam devidamente assinadas.

9.2. Verificando-se divergência entre o preço unitário e o total, ou entre valor em algarismo e por extenso, prevalecerá na primeira hipótese o preço unitário e na Segunda, o valor por extenso.

9.3. Ocorrendo empate, o certame será decidido por sorteio, (art.45§ 2º da Lei 8.666/93 e alterações).

9.4. Será declarado vencedor o licitante que apresentar **menor preço conforme especificação**, e cuja proposta atenda às exigências do CONVITE e seu Anexo.

10. DAS PENALIDADES

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA serão aplicadas além das penalidades previstas no Art. 86 da Lei 8.666/93 e alterações, e as sanções que seguem conforme o caso:

1. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso não justificado, sobre o valor global do contrato;
2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30(trinta) dias;
3. Suspensão do direito de licitar e contratar segundo a natureza e gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração.
4. Execução da Fiança Bancária no caso de Inadimplência total do contratado;
5. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração.

11. DA RESCISÃO

O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

1. Requerer concordata, dissolver ou tiver falência decretada;
2. Suspender o FORNECIMENTO, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito nos termos do Código Civil Brasileiro, devidamente aceito pela CONTRATANTE;
3. Deixar de cumprir qualquer das cláusulas assumidas por motivo de força maior devidamente reconhecido pela CONTRATANTE;
4. Rescindido o CONTRATO a CONTRATADA, responderá por perdas e danos decorrentes da rescisão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ônus decorrente dos encargos trabalhistas sociais, bem como outros vinculados as áreas Estadual e Municipal no tocante e entrega do gênero, ficará por conta do licitante vencedor.

12.2. É vetado aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações, participar como licitante, direta ou indiretamente.

12.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

12.4. A homologação da presente licitação é de competência da Diretoria da CREDE 18.

12.5. O horário de entrega dos materiais nas Escolas será de 08:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta.

12.6. Os recursos destinados a custear as despesas do presente CONVITE são **por conta do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NE Nº 2492.**

12.7. No caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado coincida com a data destinada para a entrega da documentação, esta será deslocada para o primeiro dia útil subsequente as mesmas horas e no mesmo local;

12.8. Independente da declaração expressa a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total de substituir o material que apresente defeitos e que não atenda, na íntegra as especificações da Proposta.

12.9. Conforme dispõe a lei em vigor, este convite poderá ser:

12.9.1 – Anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou comprovada em qualquer fase do processo.

12.9.2 – Revogado, por conveniência da Administração, por motivo superveniente, pertinente para justificar o ato.

12.9.3 - Adiado por motivo justificado.

12.10. A Comissão de licitação só se responsabilizará por proposta enviada via postal se até o dia e hora estabelecida chegar até as suas mãos.

12.11 – Poderá participar da presente licitação qualquer empresa devidamente habilitada ao objeto deste Convite, formalmente escolhida e convidada pela COMISSÃO, ou legitimamente interessada, cadastrada na correspondente especialidade, que manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas e entregar em mãos este Protocolo de Entrega (em anexo) à Comissão, na forma estabelecida no § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Tarrafas – Ce, 08 de abril de 2014.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ESCOLA

MEMBRO

MEMBRO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Secretaria da Educação Básica – SEDUC - CREDE 18ª

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA

Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n - Pedra Ferrada - CEP: 63145-000 – Fone: (88) 9412-9822 - Tarrafas – Ce.

E-mail: lgdealcantara@escola.ce.gov.br

CNPJ: 00.376.219/0036-10 INEP: 23333014

**CONVITE Nº 002/2013/EEM LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA
CREDE18/SEDUC**

**DIA 15 DE ABRIL DE 2014 ÀS 09:00 HORAS na E.E.M. LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA,
Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Tarrafas – CE.**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A empresa legitimamente interessada em participar desta licitação, na forma estabelecida no § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, cadastrada na correspondente especialidade deste certame, deverá preencher e entregar em mãos este Protocolo de Entrega à Comissão, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

RECEBIDO EM: ____/____/____

POR: _____

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

C.N.P.J: _____

FONE: _____ FAX: _____

CONTATO: _____

ASSINATURA: _____

E-MAIL: _____



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Secretaria da Educação Básica – SEDUC - CREDE 18ª
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA
Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n - Pedra Ferrada - CEP: 63145-000 – Fone: (88) 9412-9822 - Tarrafas – Ce.
E-mail: lgdealcantara@escola.ce.gov.br
CNPJ: 00.376.219/0036-10 INEP: 23333014

MODALIDADE: Convite N.º 01/2014 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA DA EMISSÃO: 08/04/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 15/04/2014
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL DE ENTREGA DA MERCADORIA: E. E. M. LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA

ITEM	UNID	P. UNIT.	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
01	KG	01	AÇÚCAR REFINADO PCT 01KG
02	KG	01	ALHO KG
03	KG	01	ARROZ PARBORIZADO PCT 01KG
04	KG	01	BISCOITO TIPO MARIA PCT 400GR
05	CX	01	CALDO DE GALINHA TB
06	KG	01	CARNE MOIDA BOVINO PCT 1/2 KG
07	KG	01	COLORAU 100GR
08	KG	01	FÉCULA DE MANDIOCA PCT 01KG
09	KG	01	FRANGO INTEIRO ENVOLTO EM SACO PLÁSTICO SEM MANCHAS
10	LT	01	LEITE INTEGRAL 1000ML
11	PC	01	MACARRÃO TIPO SPAGUETT PCT 500GR
12	LT	01	MARGARINA 500GR
13	PC	01	MASSA DE MILHO PCT 500GR
14	LT	01	ÓLEO DE SOJA REFINADO PCT 01KG
15	KG	01	POLPA DE FRUTAS PCT 01KG
16	KG	01	SAL REFINADO PCT 01KG
17	KG	01	SALSICHA
18	PC	01	SOJA EMPACOTADA
19	KG	01	TEMPERO COMPLETO

Tarrafas - Ce, 08 de abril de 2014.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ESCOLA

MEMBRO

MEMBRO